



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 020/2001**

05/10/2001

**SÚMULA:** Nomina rua do perímetro urbano localizada no Loteamento São Pedro.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Por força da presente Lei, a rua sem denominação, situada entre a rua Almirante Tamandaré, até a Capela São Pedro, no Loteamento denominado São Pedro, parte integrante do quadro urbano desta Cidade, passará a denominar-se de rua **EUGÊNIA A. BRANDIELLI**.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado por esta Lei, a proceder todos os atos que necessário se fizerem, para o bom e fiel cumprimento deste diploma legal, tornando-a de conhecimento público, sua inclusão no mapa oficial do Município, colocação de placas indicativas e o correspondente e necessário comunicado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para efeitos de registro no CEP – Código de Endereçamento Postal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2001.

**CLAUDIR JUSTI**  
Prefeito Municipal